



PORTARIA SEMAD N° 0420/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através dos ofícios n° 0265/2022/CGGM e n° 0266/2022/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR a FALTA INJUSTIFICADA bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | DIA DA FALTA |
|----------|-----------------------------|------------------|--------------|
| 70.000-2 | MARCIO DOS SANTOS LOPES | GUARDA MUNICIPAL | 11/09/2022 |
| 70.000-3 | LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS | GUARDA MUNICIPAL | 11/09/2022 |

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

19/09/22

[Handwritten Signature]
91-099-3
Funcionária

Tabira, 19 de setembro de 2022.

[Handwritten Signature]
CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração